



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO COM RECURSOS FINANCEIROS

CÓDIGO
DIARI 01

1. TIPO DE PROJETO (Marcar somente uma opção)

- () Ensino
() Pesquisa
(X) Extensão
() Desenvolvimento Institucional
() Desenvolvimento Científico e Tecnológico
() Fomento à Inovação

ANEXO I DADOS CADASTRAIS

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE (não alterar)			
Órgão/entidade proponente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI		CNPJ: 18.621.825/0001-99	
Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, S/N Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte			
Município: Juazeiro do Norte	Estado: CE	CEP: 63.048-080	Esfere Administrativa: Pública Federal
Contatos com DDD: (88) 3221-9200		E-mail: gabinete@ufca.edu.br	
Nº da Unidade Gestora: 158719		Gestão (número): 26449	
Nome do Responsável: Silvério de Paiva Freitas Júnior			CPF: ***.067.25*.*
Cargo: Professor Magistério Superior	Função: Reitor	Ato de nomeação: Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no D.O.U em 02/06/2023, Edição: 105 Seção: 2 Página: 1,	Matrícula SIAPE: 1772643

DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO		
Nome do Coordenador do Projeto: Ana Paula dos Santos		CPF: ***.347.63*.*
Unidade de Lotação: Instituto de Formação de Educadores (IFE)		Matrícula SIAPE: 1077239
E-mail Institucional: [REDACTED]	Telefone Fixo: -----	Telefone Celular: -----

FISCAIS TITULAR E SUPLENTE* (Deverá ser preenchido pela DIARI)		
Nome do Fiscal do Convênio/Contrato: Francisco de Assis Nogueira		CPF: xxx.460.66x-xx
Unidade de Lotação: Coordenadoria de Acompanhamento e Relações Institucionais – CARI/DIARI		Matrícula SIAPE: 1758801
E-mail: [REDACTED]	Telefone Fixo com DDD: (88) 3221-9376	Telefone Celular: -----
Nome do Suplente do Fiscal do Convênio/Contrato: Cícero Joaquim Pereira Macedo		CPF: xxx.614.78x-xx
Unidade de Lotação: Coordenadoria de Estágio e Desenvolvimento Profissional – CEDP/DIARI		Matrícula SIAPE: 1146017
E-mail: [REDACTED]	Telefone Fixo: (88) 3221-9376	Telefone Celular:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**PLANO DE TRABALHO
COM RECURSOS FINANCEIROS**

**CÓDIGO
DIARI 01**

PARTÍCIPE 1

(Caso seja dados da Fundação de Apoio, deixar em branco)

Tipo: (X) Público () Privado			
Nome/Razão Social: Fundação de Apoio e Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas		CNPJ/CPF: 08.918.421/0001-08	Esfera Administrativa: Privada sem fins lucrativos
Endereço: Universidade Federal do Ceará – Centro de Tecnologia – Campus PICI – Bloco 170, Sala B			CEP: 60440-900
Município: Fortaleza	UF: CE	Telefone Fixo com DDD: (85)32171282	Fax
Nome do Representante Legal: Joaquim Perúcio Pessoa Filho			CPF: ***.268.90*.*
RG/Órgão Expedidor/Emissão: 2008*****5-8/SSPDS/CE		2.14 Cargo: Diretor Presidente	

* Se necessário, copie e cole o quadro acima para outros partícipes. Se não for o caso, apague esta informação.



**ANEXO II
ELABORAÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto: CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA EQUIDADE RACIAL NO CARIRI	Período de Execução*	
	Início: Data de assinatura do contrato	Término: 31 de março de 2027
Identificação do Objeto: <p>A Lei 10.639/2003 representou um marco democrático ao tornar obrigatório o ensino da História da África e da cultura afro-brasileira, porém sua implementação plena ainda enfrenta desafios após mais de duas décadas. Para garantir uma educação equânime e formar agentes antirracistas, é necessário enfrentar desigualdades estruturais relacionadas à raça, renda, trabalho e deficiência, assegurando acesso e permanência escolar conforme os princípios da Constituição de 1988. Nesse contexto, discute-se o papel do ensino superior — especialmente da Universidade Federal do Cariri (UFCA) — na promoção da equidade educacional. A UFCA, jovem e em expansão, atua nos eixos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura com forte compromisso com a diversidade, o desenvolvimento territorial e o diálogo com movimentos sociais. Por meio da Saade, de seus núcleos e grupos de pesquisa, a instituição contribui para políticas afirmativas e para o enfrentamento das desigualdades raciais.</p> <p>Localizada em uma região marcada por grande diversidade étnica e por 14 comunidades quilombolas certificados, a UFCA tem responsabilidade estratégica no enfrentamento das desigualdades educacionais do Cariri. O território, composto por 29 municípios e rico em biodiversidade, cultura e patrimônio, ainda apresenta significativa exclusão social e educacional entre populações negras, quilombolas, rurais e periféricas. Assim, torna-se essencial que a universidade amplie ações que fortaleçam a Educação das Relações Étnico-Raciais e a Educação Escolar Quilombola, alinhando-se ao conjunto de legislações e diretrizes nacionais — como as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, a Resolução CNE/CP 08/2012 e a recente Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ). Dessa forma, a UFCA reafirma seu compromisso constitucional com a construção de uma educação crítica, cidadã e antirracista, promotora de justiça social e igualdade de oportunidades.</p>		
Objetivos Gerais e Específicos:		
Objetivo geral		
<ul style="list-style-type: none">✓ Ofertar formação continuada para professores da Educação Básica formação livre para a juventude e mulheres quilombolas que promovam a integração de saberes modernos/acadêmicos e tradicionais na política educacional de equidade racial, conforme definida pela Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ.		
Objetivos específicos		
<ul style="list-style-type: none">✓ Implementar oferta de alfabetização de jovens, adultos e idosos negros e quilombolas, por meio de educação popular✓ Ofertar curso de gestão, planejamento e monitoramento de equidade racial para docentes da educação básica;✓ Ofertar curso de saberes tradicionais voltados para o clima e educação ambiental;✓ Formar professores da educação básica que atuam na pré-escola com crianças de 4 e 5 anos, com objetivo de elevar os índices de aprendizagem desde a primeira infância da rede pública municipal dos municípios de Crato, Brejo Santo e Santana do Cariri;✓ Fortalecer a formação docente através de metodologias de cuidar e educar na Educação Infantil contribuindo para a permanência da criança na escola;✓ Promover a implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações		



étnico-raciais – PNEERQ, instituída pela Portaria MEC nº470/2024, regulamentando a Lei 10.639/2003, por meio de metodologia e didática produzidas por saberes tradicionais, no âmbito de componentes curriculares como por meio do uso pedagógico dos jogos de tabuleiro, como matemática, língua portuguesa, geografia, educação física e ciências nos usos dos jogos de tabuleiro africanos;

- ✓ Formar jovens e lideranças das comunidades quilombolas situados em Salitre, para o desenvolvimento de práticas de afroturismo, promovendo a valorização do território através de práticas de economia solidária, compartilhada entre as populações tradicionais;
- ✓ Implementar cursos livres para a juventude negra e quilombola, alicerçados em saberes tradicionais;
- ✓ Ofertar cursos livres de produção de linguagens audiovisuais e fotográficas;
- ✓ Construir estratégias de busca ativa, usando o audiovisual e a fotografia como ferramentas tecnológicas de combate à exclusão e à evasão escolar;
- ✓ Fortalecer oferta de Educação Escolar Quilombola através de práticas de leitura e produção de materiais do audiovisual.

Justificativa do Projeto:

A Universidade Federal do Cariri (UFCA) reconhece o desafio de ampliar o diálogo com o território caririense para promover equidade educacional e racial. A região, marcada por forte presença negra — em quilombos, áreas urbanas e rurais — historicamente enfrentou exclusão escolar e desigualdades socioeconômicas. Diante disso, a proposta busca fortalecer a implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), articulando seis municípios com a participação de docentes, profissionais da educação, jovens e mulheres quilombolas, além de mestres da cultura negra local. Nesse processo, destaca-se o papel do GRUNEC, entidade com mais de 24 anos de atuação na luta por equidade racial, desenvolvendo formações, mobilizações comunitárias e parcerias institucionais. Com seus três núcleos — Terreiro das Pretas, Projeto Oliveira's e EduCaErê — o grupo promove educação popular, produção audiovisual e educação antirracista na infância. Assim, evidencia-se a necessidade de um projeto amplo que fortaleça a Educação para as Relações Étnico-Raciais e a educação quilombola, garantindo formação e acesso a espaços de aprendizagem. A execução abrangerá seis municípios do Cariri, ainda que a região conte com 29, considerando os desafios de deslocamento e atendimento às comunidades rurais quilombolas.

Resultados Esperados:

1. Formação continuada e capacitação antirracista

- Qualificação de professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental para práticas pedagógicas antirracistas.
- Formação de jovens, mulheres e lideranças quilombolas em educação popular, saberes tradicionais e tecnologias sociais.
- Ampliação das competências leitoras, escritoras e críticas dos participantes.

2. Valorização da identidade negra, quilombola e periférica

- Fortalecimento da identidade racial, da autoestima e do pertencimento territorial.
- Visibilização das comunidades quilombolas e de suas produções culturais.

3. Implementação efetiva da Lei 10.639/03 e da PNEERQ

- Inserção de práticas antirracistas nos currículos e planejamento pedagógico das escolas participantes.
- Uso de jogos africanos, literatura afro-brasileira e saberes ancestrais como recursos didáticos.

4. Produção de materiais autorais e acervos educativos

- Publicação de narrativas autorais em livro/caderno pedagógico.



- Criação de acervo digital afro-referenciado com fotos, vídeos e relatos.
- Produção de materiais educativos para uso escolar e comunitário.

5. Criação de redes e articulações comunitárias

- Formação de uma rede de professores para práticas antirracistas nos três polos.
- Criação da Rede de Afroturismo Educativo do Cariri Quilombola.
- Fortalecimento de parcerias entre UFCA, GRUNEC e movimentos sociais.

6. Redução das desigualdades educacionais

- Diminuição da evasão escolar entre jovens quilombolas e periféricos.
- Maior acesso e permanência na escola com enfoque em equidade racial.
- Melhoria da aprendizagem na primeira infância.

7. Desenvolvimento de roteiros e produtos de afroturismo

- Elaboração de **três roteiros-piloto** de afroturismo educativo.
- Criação de mapas culturais e itinerários formativos.
- Formação de agentes de afroturismo.

8. Eventos formativos e culminâncias

- Realização da Mostra Escritas da Comunidade.
- Realização da Mostra de Audiovisual e Fotografia.
- Feira Cultural dos Jogos Africanos.
- Participação de delegação quilombola em evento nacional de afroturismo.

9. Desenvolvimento de habilidades técnicas

- Competências digitais em audiovisual e fotografia.
- Alfabetização de jovens e adultos (incluindo alfabetização onomástica).
- Autonomia para produção de conteúdos culturais e educativos.

10. Impacto territorial e social

- Atendimento direto a mais de 320 pessoas e impacto indireto em mais de 600.
- Expansão de políticas de equidade racial para seis municípios do Cariri.
- Consolidação do Cariri como referência nacional em equidade racial e saberes tradicionais.

11. Projeto Final de Construção Sustentável

- Elaboração de um projeto final de construção sustentável com aplicação comunitária, integrando saberes tradicionais, tecnologias ecológicas e práticas colaborativas.
- Desenvolvimento de proposta arquitetônica adaptada às realidades quilombolas e periféricas.
- Envolvimento da comunidade no processo, fortalecendo autonomia, sustentabilidade e pertencimento territorial.

Valor total:

R\$2.198.977 (Dois milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e setenta e sete reais.)

**Obs.: jamais iniciar a execução antes da aprovação final do instrumento.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**PLANO DE TRABALHO
COM RECURSOS FINANCEIROS**

**CÓDIGO
DIARI 01**

**ANEXO III
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**
EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

MET A	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	Valor a ser utilizado para cumprimento da meta			Período de Execução (mês/ano)	
			Unid. Medida	Qtde.	Valor total (RS)	Início	Término
1	Realização do projeto com a realização do curso e certificação	<ul style="list-style-type: none">● Contratação de especialista em Educação para as Relações Étnico-Raciais; Contratação de especialista em Construção Sustentável;● Assistência Especializada em Articulação de práticas e saberes tradicionais; Apoio Técnico-administrativo; desenvolvedor p/ plataforma digital dos materiais produzidos; especialista em TI; Oficineiro e Assistente de Oficineiro.● Ajuda de custo para discentes● Serviço de Intérprete de libras; Contratação de serviços de alimentação; Despesas com traslado; Produção de Material Gráfico; Impressão e diagramação de materiais didáticos e literários; Material Pedagógico; Despesas com passagens aéreas; diárias/hospedagem para convidados e Despesas com passagens de ônibus.	Mês	10	1.999.070,00	Mar/2026	Jan/2027
2	Despesas Operacionais e Administrativas – fundação de apoio	Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de apoio a ser contrata pela UFCA	Mês	10	199.907,00	Mar/2026	Jan/2027
3	Relatório Final de Prestação de Contas	Elaboração de Relatório Final de Prestação de Contas	Mês	2	0,00	Fev/2027	Mar/2027
Valor do Final: R\$2.198.977,00 (Dois milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e setenta e sete reais.)							



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**PLANO DE TRABALHO
COM RECURSOS FINANCEIROS**

**CÓDIGO
DIARI 01**

**ANEXO IV
PLANO DE APLICAÇÃO**

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	UND	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1. EQUIPE DE TRABALHO				
1.1 BOLSA DE PESQUISA				
-				-
SUBTOTAL (1.1)				-
1.2 CLT (Salário + benefícios+encargos)				
-	Unid.			-
SUBTOTAL (1.2)				-
1.3 ESTÁGIO				
-	Unid.			-
SUBTOTAL (1.3)				-
1.4 SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA*				
Coordenador(a) Geral - especialista em Educação para as Relações Étnico-Raciais	1	10	7.200,00	72.000,00
Coordenador(a) - especialista em Educação para as Relações Étnico-Raciais	1	10	7.200,00	72.000,00
Especialista em Construção Sustentável	1	10	7.200,00	72.000,00
Assistência Especializada em Articulação de práticas e saberes tradicionais	9	10	3.600,00	324.000,00
Apoio Técnico-administrativo	15	8	2.088,00	250.650,00
Desenvolvedor p/ plataforma digital dos materiais produzidos	1	3	6.000,00	18.000,00
Especialista em TI	2	6	1400,00	16.800,00
Oficineiro	29	6	2.000,00	348.000,00
Assistente de Oficineiro	28	6	700,00	117.600,00
Intérprete de libras	2	6	2.550,00	30.600,00
SUBTOTAL (1.4)				1.321.650,00
TOTAL 1				1.321.650,00
2. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA				
Contratação de serviços de alimentação (coffee break)	Verba	1	88.560,00	88.556,00
Despesas com traslado (locação de veículo)	Verba	1	56.400,00	56.400,00
Produção de Material Gráfico	Verba	1	45.600,00	45.600,00
Impressão e diagramação de materiais didáticos e literários	Verba	1	28.800,00	28.800,00
Material Pedagógico	Verba	1	53.700,00	53.700,00
TOTAL 2				273.060,00
3. MATERIAL DE CONSUMO				
-	Verba			-
TOTAL 3				-
4. OUTRAS DESPESAS				
4.1 PASSAGENS				
Passagem terrestre	Verba	1	2.600,00	2.600,00
Passagem nacional	Verba	1	32.000,00	32.000,00
SUBTOTAL (4.1)				34.600,00
-				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**PLANO DE TRABALHO
COM RECURSOS FINANCEIROS**

**CÓDIGO
DIARI 01**

4.2 ADIANTAMENTO DE VIAGENS				
Adiantamento de viagem nacional	Unid.	32	380,00	12.160,00
Ajuda de custo para discentes (trabalho de campo)	Unid.	1788	200,00	357.600,00
SUBTOTAL (4.2)				369.760,00
TOTAL 4				404.360,00
5. MATERIAL PERMANENTE				
-				-
TOTAL 5				-
SUBTOTAL (1 A 5)				1.999.070,00
6. DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS				
Despesas Operacionais e Administrativas	%	10%	1.999.069,41	199.907,00
				199.907,00
CUSTO TOTAL DO PROJETO				R\$ 2.198.977,00

*Os recursos referenciados na rubrica 1.4. SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA correspondem ao custo total para o projeto, ou seja, corresponde ao valor bruto de retribuição pecuniária, incluso os 20% do Imposto Patronal + os impostos devidos ao pagamento por RPA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**PLANO DE TRABALHO
COM RECURSOS FINANCEIROS**

**CÓDIGO
DIARI 01**

**ANEXO V
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

VALORES (em R\$)

ANO 2026					
JAN/26	FEV/26	MAR/26	ABR/26	MAI/26	JUN/26
-	-	-	R\$ 219.897,70	R\$ 219.897,70	R\$ 219.897,70
JUL/26	AGO/26	SET/26	OUT/26	NOV/26	DEZ/26
R\$ 219.897,70	R\$ 219.897,70	R\$ 219.897,70	R\$ 219.897,70	R\$ 219.897,70	R\$ 219.897,70
JAN/27*	FEV/27	MAR/27	ABR/27	MAI/27	JUN/27
R\$ 219.897,70	-	-	-	-	-

* Não poderão ser realizadas despesas a partir de 31 de janeiro de 2027, tendo em vista que essa data corresponde ao encerramento do TED nº 16577. Dessa forma, os meses de fevereiro e março serão destinados exclusivamente à elaboração do Relatório de Prestação de Contas, a ser conduzida pela Fundação de Apoio e pela Coordenadora do Projeto, sendo vedada a realização de quaisquer despesas enquanto o TED não estiver vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**PLANO DE TRABALHO
COM RECURSOS FINANCEIROS**

**CÓDIGO
DIARI 01**

**ANEXO VI
RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO**
(Art. 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do Decreto nº 7.423/2010)

	NOME COMPLETO	CPF	SLAPE	INSTITUIÇÃO QUE POSSUI VINCULO	CARGO NA INSTITUIÇÃO
1	Ana Paula dos Santos	***.347.63*_*	1077239	UFCA (1)	Docente
2	Janayna Leite Silva	***.019.14*_*	-	EXTERNO (1)	-
3	Pedro Daltro Macedo de Alencar	***.416.11*_*	-	EXTERNO (2)	-
4	Reginaldo Ferreira Domingos	***.252.80*_*	1359913	UFCA (2)	Docente
5	Maria Cleide Rodrigues Bernardino	***.421.98*_*	1548953	UFCA (3)	Docente
6	Maria Natalha de Lima Grande	***.370.15*_*	-	EXTERNO (3)	-
7	Verônica Neuma das Neves Carvalho	***.973.05*_*	-	EXTERNO (4)	-
8	Valéria Gercina das Neves Carvalho	***.973.13*_*	-	EXTERNO (5)	-
9	Luciano das Neves Carvalho	***.781.25*_*	-	EXTERNO (6)	-
10	A definir	-	-	EXTERNO (7)	-
11	Jany Mery Alencar Leite	***.607.22*_*	-	EXTERNO (8)	-
12	Victor Matheus Gonçalves de Figueiredo	***.269.87*_*	-	EXTERNO (9)	-
13	Victória Régia das Neves Carvalho	***.692.99*_*	-	EXTERNO (10)	-
14	Erisvelton Araújo Silva	***.023.81*_*	-	EXTERNO (11)	-
15	A definir	-	-	EXTERNO (12)	-
16	A definir	-	-	EXTERNO (13)	-
17	Danúbio Moreno Dantas da Silva	***.367.01*_*	-	EXTERNO (14)	-
18	Adriana Pereira de Andrade	***.219.13*_*	-	EXTERNO (15)	-
19	Luana Gomes Brandão	***.018.59*_*	-	EXTERNO (16)	-
20	A definir	-	-	UFCA (4)	-
21	A definir	-	-	UFCA (5)	-
22	A definir	-	-	UFCA (6)	-
23	A definir	-	-	UFCA (7)	-
24	A definir	-	-	UFCA (8)	-
25	A definir	-	-	UFCA (9)	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**PLANO DE TRABALHO
COM RECURSOS FINANCEIROS**

**CÓDIGO
DIARI 01**

26	A definir	-	-	UFCA (10)	-
27	A definir	-	-	EXTERNO (17)	-
28	A definir	-	-	EXTERNO (18)	-
29	Otávio Fagundes Matos Braga Bonfim	***.841.95*_-**	-	EXTERNO (19)	-
30	A definir	-	-	UFCA (11)	-
31	Darliane Silva do Amaral	***.961.06*_-**	1244620	UFCA (12)	Docente
32	A definir	-	-	UFCA (13)	Docente
33	Gercilene Oliveira de Lima	***.012.74*_-**	3275833	UFCA (14)	Docente
34	Valeria Maria Souza da Silva	***.331.13*_-**	1997222	UFCA (15)	TAE
35	Aerson Moreira Barreto	***.036.65*_-**	1885973	UFCA (16)	Docente
36	Karine Pinheiro de Souza	***.924.54*_-**	1340218	UFCA (17)	Docente
37	A definir	-	-	EXTERNO (20)	-
38	Livia Maria Nascimento Silva	***.388.24*_-**	-	EXTERNO (21)	-
39	A definir	-	-	EXTERNO (22)	-
40	Leidiane dos Santos Pereira	***.497.66*_-**	-	EXTERNO (23)	-
41	Samuel Morais Silva	***.717.39*_-**	-	EXTERNO (24)	-
42	Ana Maria de Jesus Silva	***.040.70*_-**	-	EXTERNO (25)	-
43	Vicente de Paulo Silva Souza	***.727.76*_-**	-	EXTERNO (26)	-
44	A definir	-	-	EXTERNO (27)	-
45	Jessica Lorena Lima Gonçalves	***.946.65*_-**	-	EXTERNO (28)	-
46	Francione Charapa Alves	***.550.84*_-**	-	UFCA (18)	Docente
47	A definir	-	-	UFCA (19)	-
48	A definir	-	-	UFCA (20)	-
49	A definir	-	-	UFCA (21)	-
50	A definir	-	-	UFCA (22)	-
51	A definir	-	-	UFCA (23)	-
52	A definir	-	-	EXTERNO (29)	-
53	A definir	-	-	EXTERNO (30)	-
54	A definir	-	-	EXTERNO (31)	-
55	A definir	-	-	EXTERNO (32)	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**PLANO DE TRABALHO
COM RECURSOS FINANCEIROS**

**CÓDIGO
DIARI 01**

56	A definir	-	-	EXTERNO (33)	-
57	A definir	-	-	EXTERNO (34)	-
58	A definir	-	-	EXTERNO (35)	-
59	A definir	-	-	EXTERNO (36)	-
60	A definir	-	-	UFCA (24)	-
61	A definir	-	-	UFCA (25)	-
62	A definir	-	-	UFCA (26)	-
63	A definir	-	-	UFCA (27)	-
64	A definir	-	-	UFCA (28)	-
65	A definir	-	-	UFCA (29)	-
66	A definir	-	-	UFCA (30)	-
67	A definir	-	-	UFCA (31)	-
68	A definir	-	-	UFCA (32)	-
69	A definir	-	-	UFCA (33)	-
70	A definir	-	-	UFCA (34)	-
71	A definir	-	-	UFCA (35)	-
72	A definir	-	-	UFCA (36)	-
73	A definir	-	-	UFCA (37)	-
74	A definir	-	-	UFCA (38)	-
75	A definir	-	-	UFCA (39)	-
76	A definir	-	-	UFCA (40)	-
77	A definir	-	-	UFCA (41)	-
78	A definir	-	-	EXTERNO (37)	-
79	A definir	-	-	EXTERNO (38)	-
80	A definir	-	-	EXTERNO (39)	-
81	A definir	-	-	EXTERNO (40)	-
82	A definir	-	-	EXTERNO (41)	-
83	A definir	-	-	EXTERNO (42)	-
84	A definir	-	-	EXTERNO (43)	-
85	A definir	-	-	EXTERNO (44)	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**PLANO DE TRABALHO
COM RECURSOS FINANCEIROS**

**CÓDIGO
DIARI 01**

86	A definir	-	-	UFCA (42)	-
87	A definir	-	-	UFCA (43)	-
88	A definir	-	-	UFCA (44)	-
89	A definir	-	-	UFCA (45)	-

(continua)

(continuação)

*	FUNÇÃO QUE DESEMPENHARÁ NO PROJETO (conforme funções descritas no Anexo IV – Plano de Aplicação)	CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO	FORMA DE PAGAMENTO (Se houver recebimento de valores, informar uma das opções abaixo. Caso contrário, "não se aplica") - BOLSA PARA SERVIDOR - BOLSA PARA ESTUDANTE - RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA (RPA OU CLT) - NÃO SE APLICA	NÚMERO DE PARCELAS DE PAGAMENTO	VALOR DA PARCELA (R\$)**	VALOR TOTAL A SER RECEBIDO EM FUNÇÃO DO PROJETO (R\$)
1	Coordenadora - Especialista em Educação para as Relações Étnico-Raciais	6h	RPA	10	7.200,00	72.000,00
2	Coordenadora - Especialista em Educação para as Relações Étnico-Raciais	8h	RPA	10	7.200,00	72.000,00
3	Especialista em construção sustentável	8h	RPA	10	7.200,00	72.000,00
4	Assistência especializada em Articulação de práticas e saberes tradicionais	6h	RPA	10	3.600,00	36.000,00
5	Assistência especializada em Articulação de práticas e saberes tradicionais	6h	RPA	10	3.600,00	36.000,00
6	Assistência especializada em Articulação de práticas e saberes tradicionais	8h	RPA	10	3.600,00	36.000,00
7	Assistência especializada em Articulação de práticas e saberes tradicionais	8h	RPA	10	3.600,00	36.000,00
8	Assistência especializada em Articulação de práticas e saberes tradicionais	8h	RPA	10	3.600,00	36.000,00
9	Assistência especializada em Articulação de práticas e saberes tradicionais	8h	RPA	10	3.600,00	36.000,00
10	Assistência especializada em Articulação de práticas e saberes tradicionais	8h	RPA	10	3.600,00	36.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**PLANO DE TRABALHO
COM RECURSOS FINANCEIROS**

**CÓDIGO
DIARI 01**

1 1	Assistência especializada em Articulação de práticas e saberes tradicionais	8h	RPA	10	3.600,00	36.000,00
1 2	Assistência especializada em Articulação de práticas e saberes tradicionais	8h	RPA	10	3.600,00	36.000,00
1 3	Apoio Técnico-administrativo	8h	RPA	8	2.088,75	16.710,00
1 4	Apoio Técnico-administrativo	8h	RPA	8	2.088,75	16.710,00
1 5	Apoio Técnico-administrativo	8h	RPA	8	2.088,75	16.710,00
1 6	Apoio Técnico-administrativo	8h	RPA	8	2.088,75	16.710,00
1 7	Apoio Técnico-administrativo	8h	RPA	8	2.088,75	16.710,00
1 8	Apoio Técnico-administrativo	8h	RPA	8	2.088,75	16.710,00
1 9	Apoio Técnico-administrativo	8h	RPA	8	2.088,75	16.710,00
2 0	Apoio Técnico-administrativo	6h	RPA	8	2.088,75	16.710,00
2 1	Apoio Técnico-administrativo	6h	RPA	8	2.088,75	16.710,00
2 2	Apoio Técnico-administrativo	6h	RPA	8	2.088,75	16.710,00
2 3	Apoio Técnico-administrativo	6h	RPA	8	2.088,75	16.710,00
2 4	Apoio Técnico-administrativo	6h	RPA	8	2.088,75	16.710,00
2 5	Apoio Técnico-administrativo	6h	RPA	8	2.088,75	16.710,00
2 6	Apoio Técnico-administrativo	6h	RPA	8	2.088,75	16.710,00
2 7	Apoio Técnico-administrativo	8h	RPA	8	2.088,75	16.710,00
2 8	Desenvolvedor para plataformização digital	8h	RPA	3	6.000,00	18.000,00
2 9	Especialista em TI	8h	RPA	6	1.400,00	8.400,00
3 0	Especialista em TI	6h	RPA	6	1.400,00	8.400,00
3 3	Oficineiro	6h	RPA	6	2.000,00	12.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**PLANO DE TRABALHO
COM RECURSOS FINANCEIROS**

**CÓDIGO
DIARI 01**

1						
3 2	Oficineiro	6h	RPA	6	2.000,00	12.000,00
3 3	Oficineiro	6h	RPA	6	2.000,00	12.000,00
3 4	Oficineiro	6h	RPA	6	2.000,00	12.000,00
3 5	Oficineiro	6h	RPA	6	2.000,00	12.000,00
3 6	Oficineiro	6h	RPA	6	2.000,00	12.000,00
3 7	Oficineiro	8h	RPA	6	2.000,00	12.000,00
3 8	Oficineiro	8h	RPA	6	2.000,00	12.000,00
3 9	Oficineiro	8h	RPA	6	2.000,00	12.000,00
4 0	Oficineiro	8h	RPA	6	2.000,00	12.000,00
4 1	Oficineiro	8h	RPA	6	2.000,00	12.000,00
4 2	Oficineiro	8h	RPA	6	2.000,00	12.000,00
4 3	Oficineiro	8h	RPA	6	2.000,00	12.000,00
4 4	Oficineiro	8h	RPA	6	2.000,00	12.000,00
4 5	Oficineiro	8h	RPA	6	2.000,00	12.000,00
4 6	Oficineiro	8h	RPA	6	2.000,00	12.000,00
4 7	Oficineiro	6h	RPA	6	2.000,00	12.000,00
4 8	Oficineiro	6h	RPA	6	2.000,00	12.000,00
4 9	Oficineiro	6h	RPA	6	2.000,00	12.000,00
5 0	Oficineiro	6h	RPA	6	2.000,00	12.000,00
5 1	Oficineiro	6h	RPA	6	2.000,00	12.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**PLANO DE TRABALHO
COM RECURSOS FINANCEIROS**

**CÓDIGO
DIARI 01**

5 2	Oficineiro	8h	RPA	6	2.000,00	12.000,00
5 3	Oficineiro	8h	RPA	6	2.000,00	12.000,00
5 4	Oficineiro	8h	RPA	6	2.000,00	12.000,00
5 5	Oficineiro	8h	RPA	6	2.000,00	12.000,00
5 6	Oficineiro	8h	RPA	6	2.000,00	12.000,00
5 7	Oficineiro	8h	RPA	6	2.000,00	12.000,00
5 8	Oficineiro	8h	RPA	6	2.000,00	12.000,00
5 9	Oficineiro	8h	RPA	6	2.000,00	12.000,00
6 0	Assistente de Oficineiro	6h	RPA	6	700,00	4.200,00
6 1	Assistente de Oficineiro	6h	RPA	6	700,00	4.200,00
6 2	Assistente de Oficineiro	6h	RPA	6	700,00	4.200,00
6 3	Assistente de Oficineiro	6h	RPA	6	700,00	4.200,00
6 4	Assistente de Oficineiro	6h	RPA	6	700,00	4.200,00
6 5	Assistente de Oficineiro	6h	RPA	6	700,00	4.200,00
6 6	Assistente de Oficineiro	6h	RPA	6	700,00	4.200,00
6 7	Assistente de Oficineiro	6h	RPA	6	700,00	4.200,00
6 8	Assistente de Oficineiro	6h	RPA	6	700,00	4.200,00
6 9	Assistente de Oficineiro	6h	RPA	6	700,00	4.200,00
7 0	Assistente de Oficineiro	6h	RPA	6	700,00	4.200,00
7 1	Assistente de Oficineiro	6h	RPA	6	700,00	4.200,00
7	Assistente de Oficineiro	6h	RPA	6	700,00	4.200,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**PLANO DE TRABALHO
COM RECURSOS FINANCEIROS**

**CÓDIGO
DIARI 01**

2						
7 3	Assistente de Oficineiro	6h	RPA	6	700,00	4.200,00
7 4	Assistente de Oficineiro	6h	RPA	6	700,00	4.200,00
7 5	Assistente de Oficineiro	6h	RPA	6	700,00	4.200,00
7 6	Assistente de Oficineiro	6h	RPA	6	700,00	4.200,00
7 7	Assistente de Oficineiro	6h	RPA	6	700,00	4.200,00
7 8	Assistente de Oficineiro	8h	RPA	6	700,00	4.200,00
7 9	Assistente de Oficineiro	8h	RPA	6	700,00	4.200,00
8 0	Assistente de Oficineiro	8h	RPA	6	700,00	4.200,00
8 1	Assistente de Oficineiro	8h	RPA	6	700,00	4.200,00
8 2	Assistente de Oficineiro	8h	RPA	6	700,00	4.200,00
8 3	Assistente de Oficineiro	8h	RPA	6	700,00	4.200,00
8 4	Assistente de Oficineiro	8h	RPA	6	700,00	4.200,00
8 5	Assistente de Oficineiro	8h	RPA	6	700,00	4.200,00
8 6	Assistente de Oficineiro	6h	RPA	6	700,00	4.200,00
8 7	Assistente de Oficineiro	6h	RPA	6	700,00	4.200,00
8 8	Intérprete de libras	6h	RPA	6	700,00	4.200,00
8 9	Intérprete de libras	6h	RPA	6	700,00	4.200,00

*Preencher as duas planilhas de forma vinculada, ou seja, a linha 1 desta planilha deve conter informações complementares da linha 1 da planilha anterior

** Os valores descritos na coluna "VALOR DA PARCELA (R\$)" são os somatórios da retribuição pecuniária e o imposto patronal, conforme consta no Anexo IV.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**PLANO DE TRABALHO
COM RECURSOS FINANCEIROS**

**CÓDIGO
DIARI 01**

DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

"Art. 6º O relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio, especialmente no que diz respeito aos projetos específicos deve estar disciplinado em norma própria, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, observado o disposto na Lei nº 8.958, de 1994, e neste Decreto.

§ 1º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio devem ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos:

I - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;

II - os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994;

III - os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas; e

IV - Pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso.

§ 2º Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição.

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnicos- administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de um terço.

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.

§ 6º Para o cálculo da proporção referida no § 3º, não se incluem os participantes externos vinculados a empresa contratada.

§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

§ 8º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada, deverá observar a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 9º A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º.

§ 10 No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

§ 11 No âmbito dos projetos de que trata o § 1º deste artigo, a instituição apoiada deve normatizar e fiscalizar a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do Decreto no 7.203 de 04 de junho de 2010.

§ 12 É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.

§ 13 Deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos de que trata o § 1º, observada a legislação orçamentária.

Juazeiro do Norte-CE, data da assinatura digital.

ANA PAULA DOS SANTOS
Coordenadora

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor

JOAQUIM PERÚCIO PESSOA FILHO
Diretor Presidente da Fundação ASTEF